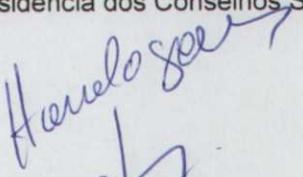
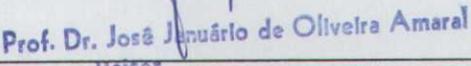
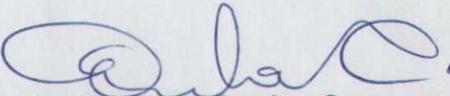


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Administrativo CONSAD
Processo: 23118.000498/2007-73	Da Presidência dos Conselhos Superiores  
Parecer: 131/CPPMA	
Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa	
Assunto: Programa de Capacitação e aperfeiçoamento de Servidores Técnicos.	
Interessado: DRH	
Relatora: Cons ^o Eliete Alves de Avelar Campos	

Parecer da Câmara:

Na 21ª sessão de 16 de maio de 2007, a câmara aprovou o Parecer do relator: "Considerando que o Programa de Capacitação de Servidores e a Resolução em anexo, estão em conformidade com a Lei n° 11.091/2005 e com os princípios da UNIR, somos de parecer favorável".


Cons^a Eliete Alves de Avelar Campos
Presidente

Assunto: Programa de Capacitação e aperfeiçoamento de Servidores Técnicos.

Interessado: DRH

Relatora: Cons^ª Eliete Alves de Avelar Campos

I - Relatório:

O processo 23118.000498/2007-73 apresenta o Programa de Capacitação dos Servidores Técnicos Administrativos da UNIR para o ano de 2007, respaldado pela Lei nº 11.091 de 12/01/2005, que estabelece os procedimentos para a concessão do Incentivo a Qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

II - Análise:

O Programa de Capacitação dos Servidores, caracteriza-se por ser um somatório de ações voltadas para o desenvolvimento institucional através de investimento educacional aos servidores Técnico-Administrativos da UNIR, seguindo-se as diretrizes da Lei do Plano de Carreira dos Servidores.

O Programa de Capacitação possui uma tabela de incentivo a qualificação, conforme a Lei nº 11.091/2005, que varia de 5% a 20% do salário-base, de acordo com a duração do curso e o grau necessário para exercer o cargo.

O objetivo geral é promover o desenvolvimento, aperfeiçoamento e qualificação dos servidores Técnico-Administrativos da UNIR, segundo seu ambiente organizacional (Anexo I), conforme a Lei nº 11.091/2005 em consonância com o Plano de Cargo e Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

As linhas de ação do Programa de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento são:

1 – Iniciação ao serviço público e socialização organizacional.

2 – Treinamento e desenvolvimento específico para cargos e/ou Ambientes Organizacionais.

3 – Treinamento e desenvolvimento geral.

4 – Aperfeiçoamento da gestão universitária.

As linhas de ação do Programa de Qualificação e Educação Profissional são:

1 – Educação de Jovens e Adultos.

2 – Graduação.

3 – Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu.

O programa contará com orçamento próprio, dentro do orçamento da UNIR e da programação anual dos cursos.

III - Parecer:

Considerando que o Programa de Capacitação de Servidores e a Resolução em anexo, estão em conformidade com a Lei nº 11.091/2005 e com os princípios da UNIR, somos de parecer favorável.

Porto Velho, 11 de maio de 2007.



Cons^ª Eliete Alves de Avelar Campos
Relatora